

Ofício Circular n.º 054/2020 – SEED/DEDUC

Curitiba, 26 de junho de 2020.

Assunto: Condições especiais para emissão do Certificado de Conformidade

Prezados(as) Chefes,

Em complemento ao Ofício n.º 28/2020 – DEDUC/SEED, datado de 19 de março de 2020, sobre a suspensão do simulado de abandono nas edificações escolares, o qual considera o Decreto Estadual n.º 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19, e com a finalidade de padronizar as orientações do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, a Coordenação Geral do Programa informa que:

- 1) as instituições de ensino deverão continuar a tramitação dos Atestados de Conformidade para emissão dos Certificados de Conformidade, mesmo no período em que não estejam ocorrendo as aulas presenciais;
- 2) excepcionalmente, em decorrência da pandemia, será aceita a informação dos dois últimos simulados de abandono realizados (referente ao calendário 2019), até que ocorra o retorno às aulas presenciais;
- 3) todas as alterações serão regularizadas em atendimento à legislação vigente do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola;
- 4) o sistema SISBRIGADAS será adequado para acolher a presente orientação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Assinado eletronicamente

Alessandro da Silva Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Fundepar

Assinado eletronicamente

Maj. QOBM Adriano de Mello
Coordenador Executivo da Defesa Civil

Aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação.

Av. Água Verde, 2140 | Vila Izabel | CEP: 80.240-900 | Curitiba – PR | Brasil | Fone: (41) 3340-1500



ePROTOCOLO



Documento: **054_Certificado_Conformidade_Brigadas_Covid19.pdf**.

Assinado por: **Roni Miranda Vieira** em 26/06/2020 14:31, **Alessandro da Silva Oliveira** em 27/06/2020 12:24, **Adriano de Mello** em 29/06/2020 14:02.

Inserido ao protocolo **16.315.769-1** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/06/2020 11:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
d5c405c47550a53c85a1347a9625bebd.